



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 06, DE 25 DE MAIO DE 2016 - A

LOURENÇO SILVA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o dia sempre foi tido como de comemoração religiosa em nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 26 (quinta-feira) e 27 (sexta-feira) de maio de 2016, em decorrência do Ponto Facultativo de Corpus Christ, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal,

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Piratini, em 25 de maio de 2016


LOURENÇO SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

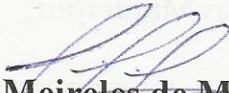
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Portaria contida no anverso desta esteve afixada no painel de publicações da Câmara Municipal de Piratini, no período compreendido entre os dias 25/05/2016 e 27/06/2016.

Piratini-RS, 27 de junho de 2016


Fábio Meireles de Moraes
Diretor da Câmara Municipal de Piratini

